



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Justifica-se a atuação dos médicos de saúde da família no âmbito das Unidades de Saúde da família é essencial e indispensável, pois atuam na porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. Além de serem essenciais para a manutenção dos programas públicos de saúde, tais como os de controle de Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial, atuam também satisfazendo as necessidades básicas de saúde dos usuários e os encaminhando para um segundo nível de referência, nos casos em que há a indicação clínica da atuação de um especialista em determinada área médica.

A contratação de médicos especialistas visa o andamento da demanda municipal para estes serviços, uma vez que esta secretaria não possui o número de profissionais especialistas nessa área em seu plantel atualmente.

Considerando que o município de Itapetininga contém 17 Equipes de Saúde da Família, justifica a necessidade de alocação de médicos com perfil de 40 horas/semanais para a manutenção das Equipes de Saúde.

2 - Área requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos requisitos da contratação:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
1	24	MÊS	04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA ESPONTANEA AOS PRONTO-ATENDIMENTOS DAS UNIDADES RIO BRANCO E MESQUITA.	NOTURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 19H00 ÀS 23H00)
2	60	MÊS	10 (DEZ) MÉDICOS GENEALISTA, DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA	DIURNO, 40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 07H00 ÀS 17H00)



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3	12	MÊS	02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDER DEMANDA ESPONTANEA AOS PRONTO-ATENDIMENTOS DAS UNIDADES RIO BRANCO E MESQUITA	NOTURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA; DAS 19H00 ÀS 23H00)
4	48	MÊS	08 (OITO) MÉDICO EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA (EAP) PARA ATENDER A DEMANADA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA.	DIURNO, 40 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H00 AS 19H00)
5	6	MÊS	01 (UM) MEDICO UROLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
6	18	MÊS	03 (TRÊS) MEDICOS GINECOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANADA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO - UNIDADES DE SAÚDE E DA FAMÍLIA.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
7	12	MÊS	02 (DOIS) MEDICOS PSIQUIATRAS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E LINHAS DE CUIDADO – UNIDADES CAPS.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
8	6	MÊS	01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)
9	6	MÊS	01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDER A DEMANDA PREVIAMENTE AGENDADA PARA À ESPECIALIDADE.	DIURNO, 20 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA À SEXTA – DAS 07H:00 AS 19H:00)

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária e pode, inclusive, dificultar a execução contratual, razão pela qual fica **vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**.

Médico Programa Estratégia Saúde da Família:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrito, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Médico Clínico – Pronto Atendimento:

Realizar todas as consultas clínicas de baixa complexidade aos usuários SUS de demanda espontânea no período das 19h00 às 23h00 conforme escala em Unidade de Pronto Atendimento;

Executar atendimento em usuários de todas as fases do ciclo de vida;

Realizar os atendimentos de urgência e emergência garantindo encaminhamento seguro para outros níveis de atenção.

Médico Pediatra – Pronto Atendimento:

Realizar todas as consultas clínicas de baixa complexidade aos usuários SUS de demanda espontânea no período das 19h00 às 23h00 conforme escala em Unidade de Pronto Atendimento;

Executar atendimento em usuários de 0 a 12 (doze) anos;



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Realizar os atendimentos de urgência e garantindo encaminhamento seguro para outros níveis de atenção.

Médico – Equipe de Atenção Primária:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico do ESF enquanto equipe

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrito, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrito ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinal idade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrito mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Assistência à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prever nos fluxos da Rede de Assistência à Saúde (RAS) entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica (AB);

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Médico Urologista:

Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico enquanto equipe;

Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas, como oncologia, nefrologia, ginecologia e pediatria, quando necessário.



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atender além do trato urinário, essa especialidade também aborda questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva masculina.

Orientações ao cuidado preventivo, incentivando a realização de exames periódicos, especialmente para homens acima de 40 anos, visando a detecção precoce de doenças como o câncer de próstata.

Médico Ginecologista/Obstetra:

Atender toda a demanda agendada pela unidade de saúde;

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico enquanto equipe;

Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas, como oncologia, nefrologia, quando necessário.

Realizar prevenção, avaliando seu risco de doenças ginecológicas e cânceres.

Efetuar orientações sobre planejamento familiar (contracepção e planejamento da gravidez).

Realizar diagnóstico de doenças relacionadas aos órgãos reprodutivos, mamas e hormônios sexuais.

Exames físicos como exames de mama, pélvicos e genitais externos.

Cuidados preventivos, como exames de Papanicolau, rastreamento de câncer e vacinas.

Testes para infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atendimentos a gestantes e puérperas, com os devidos acompanhamentos necessários em todas as etapas.

Médico Psiquiatra:

Atender toda a demanda agendada pela unidade;

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação atribuições específicas do médico enquanto equipe;

Exercer a multidisciplinaridade, colaborando com outras áreas médicas.

Acolher e realizar os devidos atendimentos a todos os pacientes que lhe for agendado.

Realizar intervenções comportamentais e educacionais para os pacientes da unidade.

Realizar atendimentos individuais para auxiliar pacientes, de forma que possa trazer segurança emocional e comportamental ao usuário.

Realizar todo tratamento, acolhimento e prescrições necessárias a pacientes de todas as idades que façam uso da unidade.

Suporte para programas de suporte psicossocial.

Apoio conjunto desses profissionais para um tratamento integrado completo.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Cardiologista:

Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;

Realizar consultas médicas especializadas em cardiologia, com anamnese, exame físico direcionado e avaliação global do paciente;

Efetuar diagnóstico, estratificação de risco cardiovascular e elaboração de plano terapêutico individualizado;

Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares pertinentes à área, tais como eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, Holter, MAPA, entre outros;

Prescrever tratamento clínico adequado, incluindo terapias farmacológicas e não farmacológicas, conforme protocolos vigentes;

Indicar, quando necessário, encaminhamento para outros níveis de atenção, inclusive serviços de maior complexidade (atenção hospitalar e procedimentos intervencionistas);

Atuar na prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares, com orientação quanto a fatores de risco (hipertensão, diabetes, dislipidemias, tabagismo, sedentarismo, entre outros);

Realizar acompanhamento longitudinal de pacientes com doenças cardiovasculares crônicas, garantindo continuidade do cuidado;

Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos, conforme demanda da rede assistencial;

Registrar adequadamente todas as informações em prontuário, preferencialmente em sistema eletrônico oficial, conforme normativas do SUS;

Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para o cuidado



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

interdisciplinar;

Participar de ações de educação em saúde, educação permanente e matriciamento das equipes da Atenção Primária à Saúde, quando aplicável;

Cumprir protocolos, fluxos assistenciais, normas técnicas e administrativas estabelecidas pela gestão municipal, estadual e federal do SUS;

Contribuir para a regulação do acesso aos serviços de saúde, conforme diretrizes da rede de atenção;

Zelar pela ética profissional, sigilo das informações e segurança do paciente.

Médico Ortopedista:

Atender toda a demanda agendada pela central de vagas municipal;

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade, se necessário;

Realizar consultas médicas especializadas em ortopedia e traumatologia, com anamnese, exame físico específico do aparelho locomotor e avaliação funcional do paciente;

Efetuar diagnóstico de afecções ortopédicas e traumáticas, agudas e crônicas, incluindo fraturas, luxações, lesões ligamentares, tendinopatias, doenças degenerativas e deformidades;

Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares, tais como radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e outros pertinentes;

Instituir tratamento clínico adequado, incluindo imobilizações, prescrição medicamentosa, infiltrações articulares (quando habilitado) e orientações terapêuticas;

Realizar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade, conforme a capacidade instalada do serviço;

Indicar e encaminhar pacientes para tratamento cirúrgico ou para serviços de maior



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

complexidade, quando necessário;

Atuar na prevenção de agravos do sistema musculoesquelético, incluindo orientações posturais, prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional;

Realizar acompanhamento e reavaliação de pacientes em tratamento ortopédico, garantindo continuidade do cuidado;

Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins periciais e administrativos, quando solicitado;

Registrar adequadamente todas as informações em prontuário, preferencialmente em sistema eletrônico oficial, conforme normativas do SUS;

Atuar de forma integrada com equipe multiprofissional, incluindo fisioterapia, enfermagem e demais áreas da saúde;

Participar de ações de educação em saúde, educação permanente e apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde, quando aplicável;

Cumprir protocolos, fluxos assistenciais, normas técnicas e administrativas estabelecidas pela gestão do SUS;

Contribuir com os processos de regulação do acesso aos serviços de saúde, conforme diretrizes da rede de atenção;

Zelar pela ética profissional, sigilo das informações e segurança do paciente.

4 - Levantamento de mercado:

Com base na informação acima citada, a opção é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender aos pacientes dos prontos atendimentos e das unidades do programa saúde da família, pelo período de 06 meses.

Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

Das possíveis formas de contratação:



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;

2 - Dispensa de licitação;

3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

1 - A municipalidade não adere a Ata de Registro de Preço de outros entes públicos;

2 - É possível a realização de dispensa de licitação, mas por entendermos que os itens já fazem parte do rol de serviço de consumo do plano anual de contratação não vislumbra a necessidade de adquirir com urgência.

3 - Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma eletrônica tipo menor preço.

Com o exposto, esta equipe conclui que devesse realizar de início a licitação própria.

5 - Descrição da solução como um todo:

A solução se dará para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender aos pacientes dos prontos atendimentos e das unidades do programa saúde da família, pelo período de 06 meses, sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

A execução dos serviços será diário e previamente informado através de planos de viagens, de pacientes devidamente agendados pelo setor responsável.

6 - Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Contratação de empresa prestadora com pagamento mensal, sendo 6 parcelas com valores conforme os exames executados durante o mês. Compreendo os serviços de exames, segue ABAIXO o quantitativo a ser contratado para a utilização durante este período contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	24
02	MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal
de Saúde**

03	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12
04	MÉDICO DA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMARIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	48
05	MÉDICO UROLOGISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	6
06	MÉDICO GINECOLOGISTA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	18
07	MÉDICO PSIQUIATRA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12
08	MÉDICO CARDIOLOGISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	6
09	MÉDICO ORTOPEDISTA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	6

7 - Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18	R\$ 12.600,00	R\$ 302.400,00
		CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29	R\$ 15.500,00	R\$ 372.000,00
		JULIA SAÚDE INTEGRAL LTDA CNPJ 59.285.018/0001-20	R\$ 16.154,08	R\$ 387.697,92
	MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONFORME TERMO DE	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18	R\$ 21.000,00	R\$ 1.260.000,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	REFERÊNCIA	<i>CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29</i>	R\$ 22.500,00	R\$ 1.350.000,00
		<i>ZETAR SAÚDE LTDA CNPJ 51.793.830/0001-54</i>	R\$ 19.039,05	R\$ 1.142.343,00
03	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	<i>MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18</i>	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
		<i>CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29</i>	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00
		<i>MARQUES E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 24.162.412/0001-96</i>	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
04	MÉDICO DA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	<i>MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18</i>	R\$ 21.000,00	R\$ 1.008.000,00
		<i>CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29</i>	R\$ 22.500,00	R\$ 1.080.000,00
		<i>SOUL GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 24.327.852/0001-70</i>	R\$ 18.882,34	R\$ 906.352,32
05	MÉDICO UROLOGISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	<i>MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18</i>	R\$ 27.000,00	R\$ 162.000,00
		<i>CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29</i>	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
		<i>OMEGA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ 10.218.603/0001-18</i>	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
06	MÉDICO GINECOLOGISTA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	<i>MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18</i>	R\$ 25.000,00	R\$ 450.000,00
		<i>CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29</i>	R\$ 23.000,00	R\$ 414.000,00
		<i>CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA CNPJ 04.324.566/0001-20</i>	R\$ 20.851,86	R\$ 375.333,48
07	MÉDICO PSIQUIATRA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	<i>MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.810.983/0001-18</i>	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
		CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ 35.494.537/0001-30	R\$ 12.900,00	R\$ 154.800,00
08	MÉDICO CARDIOLOGISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
		CABRAL E PESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 42.717.128/0001-10	R\$ 20.800,00	R\$ 124.800,00
		SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA CNPJ 00.921.570/0001-14	R\$ 22.400,00	R\$ 134.400,00
09	MÉDICO ORTOPEDISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CLÍNICA DAHER E MANSUR LTDA CNPJ 12.363.323/0001-29	R\$ 19.200,00	R\$ 115.200,00
		CABRAL E PESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 42.717.128/0001-10	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
		SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA CNPJ 00.921.570/0001-14	R\$ 21.600,00	R\$ 129.600,00

8- Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre fornecedores, a licitação por LOTE é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço e prazos para a realização de cada serviço, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2026.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11 - Resultados Pretendidos:

A contratação visa cumprir com a atuação dos médicos de saúde da família no âmbito das Unidades de Saúde da família é essencial e indispensável, pois atuam na porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. Além de serem essenciais para a manutenção dos programas públicos de saúde, tais como os de controle de Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial, atuam também satisfazendo as necessidades básicas de saúde dos usuários e os encaminhando para um segundo nível de referência, nos casos em que há a indicação clínica da atuação de um especialista em determinada área médica.

A contratação de médicos especialistas visa o andamento da demanda municipal para estes serviços, uma vez que esta Secretaria não possui o número de profissionais especialistas nessa área em seu plantel atualmente.

12 - Providências a serem adotadas:

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14 - Declaração de Viabilidade:

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender aos pacientes dos prontos atendimentos e das unidades do programa saúde da família, pelo período de 06 meses. E, de acordo com posterior termo de referência capaz de atender aos requisitos estipulados.

15 - Responsáveis:

Marcelo Camarinha Nogueiro, Cargo: Médico.

Marta Rosana Nazareth, Cargo: Enfermeira Padrão.

Alex Rodrigues Pires
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde